

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021 TP

Aos vinte e dois dias de dezembro de 2021, as 09:00 reuniu-se a Comissão de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA, designados pelo Decreto nº 192-C de 15 de Junho de 2021, estando presentes os membros: JANILSON LIMA CUNHA - Presidente, MARINA BASSELAR DE SOUSA - Membro, LUÍS PINHEIRO DA SILVA - Membro, para a realização do processo licitatório nº 012/2021 TP, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DE DIVERSOS TRECHOS: TRECHO 1 - AUGUSTO CORRÊA -PERIMIRIM 7,0 KM, TRECHO 2- CRUZAMENTO AUGUSTO CORRÊA/PERIMIRIM - ILHA DAS PEDRAS 1,5 KM, TRECHO 3- CRUZAMENTO AUGUSTO CORRÊA/PERIMIRIM - PONTA DO URUMAJÓ 1,2 KM, NO MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA.** Em seguida, solicitou ao Secretário que recolhesse o credenciamento das empresas que compareceram ao certame:

- 1 - ACACIO, LEITE COM. DE ALIMENTOS, REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.007.827/0001-13, representado por FERNANDO AUGUSTO LEITE DA SILVA;
- 2 - G. C. N. CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.789.584/0001-02 representado por CASSIO DO ROSÁRIO BARROS;
- 3 - PROVALLE PROJETOS E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.636.328/0001-97, representado por SABRINA SILVA TAVARES;

Após a análise de credenciamento, todas as empresas foram credenciadas, passando-se a segunda fase do certame, onde ocorreu a abertura, análise e rubrica dos documentos de habilitação pela Comissão e licitantes. Em seguida passou-se a análise realizada pela Comissão dos documentos de habilitação. Na continuação da análise de habilitação fora constada pela empresa PROVALLE PROJETOS E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, que a empresa ACACIO, LEITE COM. DE ALIMENTOS, REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA não apresentou o sub item 11.10.1. leta i) Cadastro Técnico Federal da empresa junto ao IBAMA (certificado de regularidade), apresentando apenas o cadastro e nada consta, sendo assim o presidente esclarece que uma outra empresa já havia solicitado esclarecimento sobre essa certidão apresentando a resolução da CONAMA 237/1997, onde consta a não exigência desta certidão em virtude da mesma se tratar de impacto ambiental e se necessário será cobrado da empresa vencedora do certame, se for caso, por estes motivos o presidente não acatou a inabilitação; E a empresa G. C. N. CONSTRUTORA EIRELI, questionou que não encontrou dentro da habilitação da empresa PROVALLE PROJETOS E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA o item 9.5. Atestado de vistoria ou declaração emitida pelo licitante em que conste alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto, dessa forma a empresa fora PROVALLE PROJETOS E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

Passando para segunda fase apenas as empresas: ACACIO, LEITE COM. DE ALIMENTOS, REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA e G. C. N. CONSTRUTORA EIRELI foram habilitadas.

Dessa forma seguiu o processo com a abertura do envelope de proposta das empresas G. C. N. CONSTRUTORA EIRELI e ACACIO, LEITE COM. DE ALIMENTOS, REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA. Onde a proposta de menor valor ACACIO, LEITE COM. DE ALIMENTOS, REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA, com o valor de R\$ **934.847,00** (novecentos e trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais), sendo a segunda colocada G. C. N. CONSTRUTORA EIRELI com o valor de R\$ 982.469,73 (novecentos e oitenta e dois mil,

quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos) assim o presidente encaminhou a proposta para o setor de Planejamento da Prefeitura de Augusto Corrêa, onde se fará a análise técnica das propostas pelo engenheiro e arquiteto responsáveis pela obra. O resultado da análise técnica se fará realizar-se no dia 22 de dezembro de 2021 as 15:00 hs, no Prédio da Comissão Permanente de Licitação, ficando marcado para as licitantes comparecerem.

Nada mais para constar foi encerrada a presente Sessão e lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros desta Comissão e pelos licitantes que desejarem.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

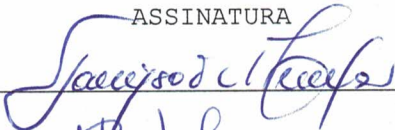
FUNÇÃO

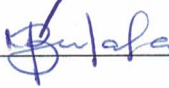
NOME

ASSINATURA

Presidente JANILSON LIMA CUNHA

Membro MARINA BASSELAR DE SOUSA







PARTICIPANTES


ACACIO, LEITE COM. DE ALIMENTOS, REPRES. E SERVIÇOS

G. C. N. CONSTRUTORA EIRELI

PROVALLE PROJETOS E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.









ANÁLISE TÉCNICA DE PROPOSTA

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa.

LICITAÇÃO: Concorrência menor preço, TP N° 012/2021.

- **OBJETO DA ANÁLISE:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DE DIVERSOS TRECHOS: TRECHO 1 – AUGUSTO CORRÊA- PERIMIRIM 7,0KM, TRECHO 2 – CRUZAMENTO AUGUSTO CORRÊA/PERIMIRIM-ILHA DAS PEDRAS 1,5KM, TRECHO 3 - CRUZAMENTO AUGUSTO CORRÊA/PERIMIRIM-PONTA DO URUMAJÓ 1,2KM, NO MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA.

I. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Os documentos analisados neste parecer foram fornecidos pela Comissão Permanente de Licitação – CPL para que seja verificada a proposta comercial dos licitantes habilitados, nos termos do Edital de Licitação.

II. EMPRESA PARTICIPANTE DO CERTAME – LICITANTE

NOME EMPRESARIAL:	AL COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:	32.007.827/0001-13
NOME EMPRESARIAL:	G.C.N. CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ:	06.789.584/0001-02

ANÁLISE DA PROPOSTA COMERCIAL

NOME EMPRESARIAL:	AL COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:	32.007.827/0001-13
ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA	
- Em análise a proposta comercial fornecida pela empresa AL COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA não se constatou nenhuma inconsistência que contrarie o Edital da Licitação e outras normativas pertinentes ao processo licitatório.	

NOME EMPRESARIAL:	G.C.N. CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ:	06.789.584/0001-02
ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA	
- Em análise a proposta comercial fornecida pela empresa G.C.N. CONSTRUTORA EIRELI não se constatou nenhuma inconsistência que contrarie o Edital da Licitação e outras normativas pertinentes ao processo licitatório.	



III. CONCLUSÃO

Conforme análise das propostas comerciais das empresas AL COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA e G.C.N. CONSTRUTORA EIRELI conclui-se que nenhuma apresenta inconformidade estando de acordo com o Edital da Licitação da TP 012/2021 e demais normas pertinentes. Sendo assim, a proposta de menor valor global da empresa AL COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, está apta.

Augusto Corrêa – PA, 22 de dezembro de 2021.

Laianny Cristinny R. de Oliveira
LAIANNY CRISTINNY RIBEIRO DE OLIVEIRA
Engenheira Civil – CREA Nº 1517817536
SEMPPLAN

Laianny Cristinny R. de Oliveira
Engenheira Civil
CREA Nº 1517817536

ATA DE JULGAMENTO DA SESSÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 012/2021

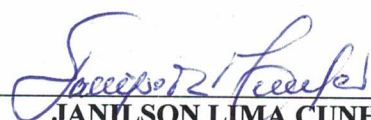
Aos vinte e dois dias de dezembro de 2021, as 15:00hs reuniu-se a Comissão de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA, designados pelo Decreto nº 192-C de 15 de Junho de 2021, estando presentes os membros: JANILSON LIMA CUNHA - Presidente, MARINA BASSELAR DE SOUSA - Membro, para a realização do processo licitatório nº 012/2021, que tem como objeto à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DE DIVERSOS TRECHOS: TRECHO 1 - AUGUSTO CORRÊA - PERIMIRIM 7,0 KM, TRECHO 2- CRUZAMENTO AUGUSTO CORRÊA/PERIMIRIM - ILHA DAS PEDRAS 1,5 KM, TRECHO 3- CRUZAMENTO AUGUSTO CORRÊA/PERIMIRIM - PONTA DO URUMAJÓ 1,2 KM, NO MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA.** Compareceu na reabertura da sessão somente a empresa:

- 1 - ACACIO, LEITE COM. DE ALIMENTOS, REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.007.827/0001-13, representado por FERNANDO AUGUSTO LEITE DA SILVA;
- 2 - G. C. N. CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.789.584/0001-02 representado por CASSIO DO ROSÁRIO BARROS;

Após a análise técnica da senhora **LAIANNY CRISTINNY RIBEIRO DE OLIVEIRA**, Engenheira Civil CREA nº 1517817536, Arquiteta e Urbanista CAU nº A2449714, responsável técnica pelo projeto da tomada de preços em questão, onde a mesma constatou em seu Parecer Técnico (em anexo) que a Proposta de menor preço da empresa ACACIO, LEITE COM. DE ALIMENTOS, REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA, com o valor de R\$ **934.847,00** (novecentos e trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais); está apta, sem inconsistência com relação as exigências do edital da TP nº 012/2021 e a segunda colocada G. C. N. CONSTRUTORA EIRELI com o valor de R\$ **982.469,73** (novecentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos), está apta, sem inconsistência com relação as exigências do edital da TP nº 012/2021 e da lei de licitações. Dessa forma a empresa ACACIO, LEITE COM. DE ALIMENTOS, REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA, foi a vencedora do certame de acordo com o parecer da engenharia anexado a este.

Nada mais para constar foi encerrada a presente Sessão e lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros desta Comissão e pelo licitante presente.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:



JANILSON LIMA CUNHA
Presidente da CPL



MARINA BASSELAR DE SOUSA
Membro da CPL

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

ASSINATURA

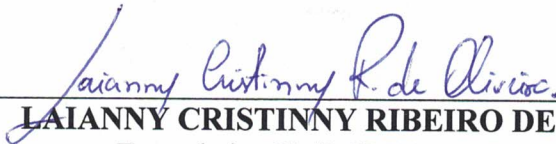
G. C. N. CONSTRUTORA EIRELI



ACACIO, LEITE COM. DE ALIMENTOS, REPRES. E SERVICOS



EQUIPE TÉCNICA:



LAIANNY CRISTINNY RIBEIRO DE OLIVEIRA
Engenheira Civil CREA nº 1517817536

